



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

SUPRAM TRIÂNGULO MINEIRO - Diretoria Regional de Regularização Ambiental

Parecer nº 91/SEMAD/SUPRAM TRIANGULO-DRRA/2021

PROCESSO Nº 1370.01.0024059/2021-92

Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) nº 29160457 (SEI)

PA COPAM Nº: 1841/2021

SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento

EMPREENDEDOR:	PAULO FERNANDO CAVALCANTI DE MORAIS	CPF:	015.228.334-04
EMPREENDIMENTO:	FAZENDA SÍTIO DO PICA PAU AMARELO MATRICULAS 20.938, 20.939 E 20.940		
MUNICÍPIO:	ITUIUTABA -MG	ZONA:	RURAL
COORDENADAS GEOGRÁFICA(DATUM):	LAT/Y: 18° 47'14"	LONG/X: 49° 50' 00"	

CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE:

- 1 - Localização prevista em zona de amortecimento de Unidade de Conservação de Proteção Integral, ou na faixa de 3 km do seu entorno quando não houver zona de amortecimento estabelecida por Plano de Manejo; excluídas as áreas urbanas.

CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/2017):	CLASSE	CRITÉRIO LOCACIONAL
G-01-03-1	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura	2	1

CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:

REGISTRO:

Alexssandro Dassie Cordeiro (Engenheiro Florestal)

CREA 115225/D - ART MG20210118859



Documento assinado eletronicamente por **Emanuelli Alexandra Prigol de Araujo, Servidor(a) Público(a)**, em 07/05/2021, às 13:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Angelis Alvarez, Diretor(a)**, em 07/05/2021, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **29160636** e o código CRC **9DFC1829**.

Referência: Processo nº 1370.01.0024059/2021-92

SEI nº 29160636



Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) nº 29160457 (SEI)

O empreendimento FAZENDA SÍTIO DO PICA-PAU AMARELO matrículas. 20.938, 20.939 e 20.940 (área total de 319,6399 ha conforme matrículas) atua no ramo de atividades agrossilvipastoris tendo como atividade principal culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agropastoris, exceto horticultura (código G-01-03-1), exercendo suas atividades no município de Ituiutaba/MG. O processo foi formalizado na SUPRAM-TM em 16/04/2021, via apresentação de RAS - Relatório Ambiental Simplificado.

O empreendedor possui contrato de parceria agrícola firmado entre William Abdalla Tannus e Espólio de Farid Simão Tannus para exploração da atividade.

Junto à documentação, foi apresentado o estudo de critério locacional, tendo em vista a localização do empreendimento próxima à Unidade de Conservação do Refúgio da Vida Silvestre do Rio Tijuco e do Rio da Prata. Para avaliar as condições ambientais quanto à conservação das áreas de preservação permanente, reserva legal, remanescentes de vegetação nativa e o grau de impacto para a UC, foi realizado um caminhamento no interior do imóvel.

Segundo o estudo, não foi realizada supressão de vegetação pois o uso anterior do solo era para pecuária, sendo feita apenas preparo do solo, dessecação e abertura de carregadores para operação do canavial. Não há captação de água para a atividade, bem como intervenção em veredas, barramentos, emissão de efluentes e a emissão de ruídos se dá pelo maquinário agrícola, porém é pontual. Devido à distância do empreendimento com relação à UC, não há impacto na beleza cênica do mesmo. Além disso, mantém suas áreas de preservação permanente, reserva legal e remanescentes de vegetação nativa bem conservadas, adota medidas de conservação do solo nas áreas agricultáveis, mantém os aceiros limpos e carregadores em boas condições para rápidas medidas de controle de eventuais incêndios.

Foi apresentado o Programa de mitigação, reparação e compensação dos impactos que inclui disponibilização de equipe de combate a incêndios e caminhões "bombeiro", contenção de processos erosivos, manutenção e conservação das estruturas de contenção da água, isolamento das áreas de preservação permanente no entorno das áreas úmidas do imóvel e demais APP's, sendo que tais medidas já estão implantadas no empreendimento.

A Fazenda Sítio do Pica Pau Amarelo tem como atividades principais o cultivo de cana de açúcar na área total do empreendimento, ou seja, 221,79 ha em sistema de sequeiro. As operações para o cultivo da cana de açúcar compreendem dessecação de soqueira, preparo (sistema convencional) e correção de solo com uso de calcário, gesso agrícola e adubação, finalizando com sulcamento e plantio das mudas. No manejo pós plantio, são realizadas operações de aplicação de herbicidas e inseticidas. Para o manejo de cana soca, além das etapas de calagem e adubação que são realizadas de acordo com análise do solo, existe a aplicação de herbicida para controle de plantas invasoras, controle de pragas, caso atinjam níveis de controle, entre eles a distribuição da vespa (*Cotesia flavipes*) para controle biológico da broca *Diatraea saccharalis* e distribuição do fungo (*Metarhizium anisopliae*) para controle da cigarrinha *Mahanarva fimbriolata*, depois ocorre a colheita, carregamento e transporte. A sazonalidade da operação se deve ao ciclo da cultura, obedecendo seu estágio de crescimento, corte, colheita e adubação.

O relevo da propriedade varia entre 2 e 8%, apresentando boa capacidade de infiltração da água e aptidão a mecanização. O tipo de solo predominante na propriedade é o latossolo vermelho. Como medidas de conservação o empreendedor adota a rotação de culturas com crotalaria, terraços de base larga, bacias de contenção nos carregadores e bacias de contenção de água pluvial ao longo das estradas, evitando assim processos erosivos. A colheita mecanizada permite que a palhada da cana permaneça no solo, contribuindo para sua cobertura e menor exposição à erosão e melhorando o processo de infiltração de água da chuva.



A mão de obra para condução das atividades é composta por 30 funcionários temporários contratados pela Usina CRV que trabalham em 3 turnos/dia de 8 horas, sendo que não há nenhuma família residente no empreendimento e vale ressaltar que não há estruturas como moradias na área do empreendimento.

O uso de água na propriedade tem como finalidade a aplicação de defensivos agrícolas, sendo que ela é transportada por caminhão bombeiro ou nos pulverizadores com calda pronta. Para consumo humano, os funcionários recebem garrafas térmicas e levam água de suas residências, proveniente da concessionária local. Já a água utilizada nas áreas de vivência é fornecida pela Usina CRV.

Como principais impactos inerentes às atividades mapeados no RAS, tem-se a geração de efluentes líquidos domésticos provenientes das áreas de vivência fornecidas pela usina para uso dos colaboradores; resíduos sólidos domésticos, embalagens de defensivos agrícolas e sacarias, bem como palhada.

O efluente líquido doméstico é recolhido e tratado nas fossas sépticas do parque industrial da Usina CRV. Conforme informado no RAS, os banheiros atendem ao disposto na NR 31.

As embalagens vazias de defensivo não permanecem no empreendimento e são recolhidas diariamente, sendo devolvidos no local de compra ou central de recebimento indicado em nota fiscal. As sacarias são vendidas ou é feita a logística reversa. O lixo doméstico é separado para reciclagem e a parte orgânica segue para a coleta municipal de Ituiutaba.

Os impactos sobre o solo são mitigados através das medidas conservacionistas supracitadas e a palhada também ajuda em sua conservação.

O empreendimento possui três matrículas: 20.938, 20.939 e 20.940 com área total de 319,6399 ha de área total. Foi apresentado o protocolo de inscrição do empreendimento no CAR, Cadastro Ambiental Rural MG-3134202-22DA.59A0.CE9F.4AFE.9D10.0719.D74B.EEB3, com reserva legal declarada de 69,29193 ha, com adesão ao Programa de Regularização Ambiental - PRA.

Cita-se, ainda, que outros impactos ambientais relevantes não foram identificados e registrados no RAS, fato este que corrobora para o posicionamento técnico favorável à concessão da licença ambiental pleiteada.

Em conclusão, com fundamento nas informações constantes do Relatório Ambiental Simplificado (RAS), sugere-se a concessão da Licença Ambiental Simplificada ao empreendimento "FAZENDA SÍTIO DO PICA-PAU AMARELO matrículas. 20.938, 20.939 e 20.940" para a atividade principal de culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agropastoris, exceto horticultura no município de Ituiutaba/MG", pelo prazo de 10 anos", vinculada ao cumprimento das condicionantes estabelecidas no anexo deste parecer, bem como da legislação ambiental pertinente.

Este parecer técnico foi elaborado com base unicamente nas informações prestadas no Relatório Ambiental Simplificado (RAS) e demais documentos anexados aos autos do processo. Não foi realizada vistoria ao local, sendo, portanto, o empreendedor e, ou consultor o(s) único(s) responsável(is) pelas informações prestadas e relatadas neste parecer.



ANEXO I

Condicionantes para Licença Ambiental Simplificada do empreendimento FAZENDA SÍTIO DO PICA-PAU AMARELO matrículas. 20.938, 20.939 e 20.940

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II, demonstrando o atendimento aos parâmetros estabelecidos nas normas vigentes.	Durante a vigência da licença
02	Relatar à SUPRAM TM todos os fatos ocorridos no empreendimento, que causem impacto ambiental negativo, imediatamente após à constatação, bem como medidas mitigadoras e/ou reparatórias adotadas.	Durante a vigência da licença

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.



ANEXO II

Programa de Automonitoramento da Licença Ambiental Simplificada do empreendimento

FAZENDA SÍTIO DO PICA-PAU AMARELO matrículas. 20.938, 20.939 e 20.940

Resíduos sólidos e rejeitos

Apresentar, semestralmente, relatório de controle e destinação dos resíduos sólidos gerados conforme quadro a seguir ou, alternativamente, a DMR, emitida via Sistema MTR-MG.

Prazo: seguir os prazos dispostos na DN Copam 232/2019.

RESÍDUO				TRANSPORTADOR		DESTINAÇÃO FINAL			QUANTITATIVO TOTAL DO SEMESTRE (tonelada/semestre)			OBS.
Denominação e código da lista IN IBAMA 13/2012	Origem	Classe	Taxa de geração (kg/mês)	Razão social	Endereço completo	Tecnologia (*)	Destinador / Empresa responsável		Quantidade Destinada	Quantidade Gerada	Quantidade Armazenada	
							Razão social	Endereço completo				

(*)1- Reutilização

6 - Co-processamento

2 – Reciclagem

7 - Aplicação no solo

3 - Aterro sanitário

8 - Armazenamento temporário (informar quantidade armazenada)

4 - Aterro industrial

9 - Outras (especificar)

5 - Incineração

2.2 Observações

- O programa de automonitoramento dos resíduos sólidos e rejeitos não abrangidos pelo Sistema MTR-MG, que são aqueles elencados no art. 2º da DN 232/2019, deverá ser apresentado, semestralmente, em apenas uma das formas supracitadas, a fim de não gerar duplicidade de documentos.
- O relatório de resíduos e rejeitos deverá conter, no mínimo, os dados do quadro supracitado, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.
- As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor.



- As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor, para fins de fiscalização.